

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM. 2017/2020 Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



LEI Nº 2.637, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA MARIA CÂNDIDA FERREIRA O ESPAÇO PÚBLICO CONHECIDO COMO "PRAÇA DAS CRIANÇAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Passa a denominar-se Praça Maria Cândida Ferreira o espaço público conhecido como "Praça das Crianças", localizada no centro da sede do Município de Itapecerica MG.
- **Art. 2º** Fica responsável o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica por comunicar as agências dos Correios e de telefonia móvel e fixa a mudança fruto desta Lei.
- Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 03 de outubro de 2019.

Virley Rodrigues Reis Prefeito Municipal 031_101_19